



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1.042/06 - DE, 30 DE OUTUBRO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (*Sistema de Abastecimento de Água*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MAX JOEL RUSSI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, e na Lei nº 1.015/2005, de 21/12/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

Meta – 1.151 – Sistema de Abastecimento de Água

Objetivo: Construir Reservatório de água para garantir o abastecimento a toda à população.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinados a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	10	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Habitação	
Unid. Orç	003	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
Função	17	SANEAMENTO	
Sub Função	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa	0610	GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	
Projeto	1.151	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orç	004	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
Função	18	Gestão Ambiental	
Sub Função	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	0615	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Projeto	1.081	Construção de Aterro Sanitário	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA  
EM, 30 DE OUTUBRO DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI.  
Prefeito Municipal.

DESPACHO. Sanciono a presente Lei sem ressalvas

MAX JOEL RUSSI.  
Prefeito Municipal

Supra. Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente. Data

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretario Municipal de Fazenda Gestão e Controle